

CONGREGAÇÃO

ATA

**109ª Sessão Extraordinária
de 16/07/2021**

FDRP



1 **ATA DA 109ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dezesseis dias do mês de julho de dois
3 mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência pela plataforma Google Meet, nos termos
4 da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da Universidade de São Paulo, em terceira
5 convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de
6 São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro, Vice-Diretora da
7 Unidade no exercício da Diretoria, com a presença dos Senhores Membros, Professores Ignácio
8 Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido Cardoso, Maria Hemília Fonseca, Pedro Bohomoletz de Abreu
9 Dallari, Sérgio de Albuquerque, Silvana Martins Mishima, Umberto Celli Junior e os Representantes
10 Discentes de Graduação, Marco Borges Papp, e de Pós-Graduação, Saulo Simon Borges, e o
11 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu Campos Mesquita.
12 Presente também o Chefe da Seção Técnica de Informática, Fábio José Moretti, e a Assistente
13 Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Havendo
14 número legal, a Sra. Vice-Diretora agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da
15 109ª Sessão Extraordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
16 Universidade de São Paulo. A **Sra. Vice-Diretora** diz que essa reunião foi convocada com a finalidade
17 exclusiva de apreciação do Relatório da Comissão Assessora do Colegiado com a avaliação dos
18 relatórios dos candidatos indicados à progressão horizontal pelos Departamentos. Incluídos os
19 recursos não providos no âmbito dos Departamentos e encaminhados à Congregação. De acordo
20 com a orientação da CAD – Comissão de Avaliação Docente, os membros da Congregação
21 candidatos à progressão horizontal na carreira, sempre que possível, deveriam ser substituídos
22 pelos seus suplentes não inscritos no processo para deliberação sobre essa questão, que é a
23 avaliação do Relatório consolidado e dos recursos. Essa recomendação, segundo a CAD reforça, vai
24 ao encontro do disposto no Código de Ética da USP, artigo 7º, III. De ssa forma, somente os membros
25 que não estiverem participando do processo como candidatos deveriam participar desta reunião.
26 Alerta-se ainda que no prazo de dez dias após a divulgação dos resultados, que serão apurados
27 aqui, poderão ser interpostos recursos da decisão desse Colegiado. Se houver recurso da
28 Congregação, farão uma nova reunião extraordinária no dia 30/07/2021, às 14h, já em terceira
29 convocação, para atender as orientações da CAD. Ressalta que essa reunião está sendo feita pela
30 plataforma Google Meet, de forma remota, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020,
31 da Reitoria da Universidade de São Paulo. Conforme falou, irão discutir a avaliação da progressão
32 horizontal da carreira docente e o item 1.1 será a apreciação dos recursos que foram apresentados
33 já em segunda instância, em função da avaliação departamental. Foram feitos todos os
34 procedimentos nos Departamentos, as Comissões Assessoras foram convocadas, elaboraram seus
35 relatórios, foi submetido ao Conselho de cada um dos Departamentos. Depois dessa submissão
36 aconteceram alguns recursos, que foram encaminhados novamente para a Comissão Assessora de
37 cada Departamento, foram reavaliados e, por fim, os Departamentos aprovaram o Relatório Final.
38 Tendo ainda três professores que não concordaram com os resultados, eles tinham a possibilidade
39 de fazerem um novo recurso para a Congregação. Esses três recursos representam a segunda
40 instância da avaliação departamental. **ORDEM DO DIA. APROVAR. 1. Avaliação da Progressão**



41 **Horizontal da Carreira Docente-FDRP. 1.1. Aprovar recursos interpostos junto à Comissão Central**
42 **da FDRP: a) Prof. Dr. Camilo Zufelato; b) Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni; c) Prof. Dr.**
43 **Paulo Eduardo Alves da Silva. A Sra. Vice-Diretora diz que esses recursos, em segunda instância,**
44 **que vieram dos Departamentos, foram enviados para a Comissão Assessora da Congregação, que**
45 **avaliou cada um dos recursos e emitiu o documento que foi disponibilizado aos membros pelo**
46 **sistema Nereu. Imagina que todos tiveram acesso, mas, de qualquer forma, gostaria de repassá-**
47 **los. Pede para a Sra. Márcia projetar o primeiro recurso, de acordo com a ordem colocada na pauta.**
48 **A Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco lembra e pede que a votação seja feita no chat. A**
49 **Sra. Vice-Diretora diz que a lembrança da Sra. Márcia é muito oportuna, pois precisam registrar os**
50 **votos e o resultado da votação. A forma que entenderam que seria adequada nesta sessão é o**
51 **registro do voto no chat, após a apreciação de cada um dos recursos. Pede permissão para fazer a**
52 **leitura para que efetivamente tenham ciência de todo o conteúdo do Relatório. Esse documento**
53 **foi elaborado pela Comissão Assessora da Congregação e diz o seguinte: “Ribeirão Preto/São Paulo,**
54 **07 de junho de 2021. Ilma. Profa. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-diretora em exercício da FDRP.**
55 **Prezada Professora, Em atenção ao recurso do Professor Dr. Camilo Zufelato, do Departamento de**
56 **Direito Privado e de Processo Civil – FDRP, para mudança da nota atribuída no item IV – Atividades**
57 **de Gestão Universitária, de 4 (quatro) para 5 (cinco), mantendo a primeira colocação na Ordenação**
58 **entre os docentes, datado de 01 de junho de 2021, relativa à primeira fase da avaliação para**
59 **progressão horizontal na carreira docente, a Comissão Assessora de Avaliação da progressão**
60 **horizontal na carreira docente da Congregação vem se manifestar nos seguintes termos. As**
61 **informações disponíveis no sistema Avaldoc e barema fornecidas pelo docente e pela Comissão**
62 **Assessora Departamental foram analisadas e, constatou-se que, de fato, o desempenho do docente**
63 **foi extremamente aderente aos requisitos estabelecidos no perfil do projeto acadêmico da FDRP,**
64 **cabendo, portanto, sua recomendação para priorização no primeiro grupo do ordenamento.**
65 **Todavia, não é possível alterar a nota atribuída, visto que já recebeu a nota máxima dentre os**
66 **critérios utilizados para avaliação do conjunto dos docentes pela Comissão Departamental.**
67 **Observa-se que, embora, a CAD/USP tenha previsto reconhecimento das seguintes categorias: (1)**
68 **não atende o perfil do nível superior ao ocupado, (2) atende o perfil superior ao ocupado, (3) excede**
69 **o perfil superior ao ocupado, (4) aderente ao perfil de dois níveis superiores ao ocupado e, (5)**
70 **excede o perfil de dois níveis superiores ao ocupado, a Comissão Assessora Departamental definiu**
71 **em seus critérios de avaliação para todos os docentes, notas de 1 a 4 e, o docente recebeu a**
72 **atribuição máxima estabelecida, visto seu desempenho aderente ao perfil de dois níveis superiores**
73 **ao ocupado, conforme perfil definido no projeto acadêmico da FDRP. Logo, não há ação possível**
74 **para a Comissão Assessora da Congregação. Sendo o que nos compete decidir, subscrevemo-nos.**
75 **Atenciosamente, Comissão Assessora da Congregação da FDRP: Professora Dra. Adriana Maria**
76 **Procópio de Araújo – FEA-RP/USP, Professor Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco – FD/USP, Professora**
77 **Dra. Maísa de Souza Ribeiro – FDRP/USP, Professor Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari –**
78 **IRI/USP, Professor Dr. Sérgio de Albuquerque – FCFRP/USP, Professora Dra. Silvana Martins**
79 **Mishima – EERP/USP e Professor Dr. Umberto Celli Junior – FDRP/USP.”. O docente estava pedindo**
80 **que fosse feita uma alteração, conforme escrita na terceira linha, de 4 para 5, dado esses critérios**



81 que estão colocados no último parágrafo, que foram definidos pela CAD, 1, 2, 3, 4 e 5. Só que a
82 Comissão que fez o conjunto das avaliações definiu que não haveria atribuição de conceito 5 para
83 nenhum dos candidatos, já que o que era possível era apenas a promoção para dois níveis acima.
84 O nível 5 excede dois níveis acima. Utilizando esse critério para todos os candidatos, não haveria
85 porque fazer atribuição de uma nota superior àquilo que foi estabelecido como critério pela
86 Comissão. Assim entendendo, a Comissão Central considerou que não havia alteração a fazer e,
87 portanto, não poderia atender a essa demanda do Professor. O **Sr. Antonio Tadeu Campos**
88 **Mesquita** diz que tem acesso aos documentos, mas não tem acesso aos critérios da avaliação.
89 Acredita que entendeu o contexto geral. Pergunta se tem uma nota, mas ela não tem relação com
90 o Relatório final, que é o nível para o qual o Prof. Camilo pediu de Associado 1 para Associado 3.
91 Essa nota que ele entrou com recurso é uma nota dentro dessa avaliação. Questiona se é isso. A
92 **Sra. Vice-Diretora** confirma. É uma avaliação dentro desse critério geral. A recomendação é que o
93 pedido do Prof. Camilo seja aceito, só que a Comissão não entendeu que deveria utilizar o conceito
94 5. A Comissão disse que para todos ela utilizaria até o conceito 4. As pessoas que atendem todos
95 os critérios dos requisitos estabelecidos teriam a nota máxima de 4. Esse foi o critério utilizado para
96 todos. O **Sr. Antonio Tadeu Campos Mesquita** diz que entendeu. Pergunta se essa nota foi usada
97 para saber se o nível que o Prof. Camilo almejou foi o recomendado. Pergunta se é isso. A **Sra. Vice-**
98 **Diretora** confirma. O **Ac. Saulo Simon Borges** diz que ficou imaginando o seguinte, de Doutor 2 para
99 Associado 3, acha que essa progressão não exista. Pergunta se não é isso. A **Sra. Vice-Diretora**
100 responde que não existe. O **Ac. Saulo Simon Borges** pergunta se, seguindo os critérios da CAD/USP,
101 existe alguma aplicação real para ser utilizada. A **Sra. Vice-Diretora** responde que cada conjunto de
102 comissão pode estabelecer o que seria adequado para melhor definir a classificação e desempenho
103 do conjunto dos candidatos. Esta Comissão decidiu que descartaria o 5. Então, 5 era um conceito
104 supérfluo. Desde que ela decidiu e utilizou igualmente para todos, ele é válido. O **Ac. Saulo Simon**
105 **Borges** diz que ficou imaginando uma situação real em que o conceito 5 pudesse ser aplicado, por
106 isso que fez a pergunta. A **Sra. Vice-Diretora** diz que, talvez, a ideia para identificar alguém que
107 fosse extremamente fora da curva. Ela própria está respondendo isso. Mas. O significado deles é o
108 que foi transcrito no documento. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que é somente uma
109 reflexão, porque quem está de fora do processo, acha que a pergunta do Ac. Saulo acaba
110 procedendo muito. Diz ao Ac. Saulo que o tempo inteiro ficaram com dúvidas, porque na vida real
111 seria como se fosse um Associado 1 que tivesse os requisitos todos e que excedesse mais de dois
112 níveis, isso quer dizer que ele teria a possibilidade de ascender a Titular. Só que Titular é um cargo,
113 então, passível de concurso público. Certamente esse processo por ser o primeiro, imagina que ele
114 também estará sujeito a revisões, de como isso está colocado ou como pode ser colocado. A opção
115 pelo 4 como corte foi pensando nisso. Pergunta se para um Doutor poderia ascender para
116 Associado 3. Em tese, pela forma como isso foi colocado, sim, se tivesse o mérito e o perfil que
117 fosse como Associado 3. Mas, efetivamente, para passar de Doutor para Associado, mesmo que
118 seja uma função, tem que se submeter a exames públicos. Diz ao Ac. Saulo que a dúvida dele é uma
119 dúvida que percorre também para eles que trabalharam no processo de avaliação. A **Sra. Vice-**
120 **Diretora** diz que, só complementando a Profa. Silvana, eram três comissões departamentais e, no



121 caso dos Doutores só tem a possibilidade de progressão, um nível acima, depois disso teriam que
122 passar pelo processo de concurso, e alguns deles receberam um conceito maior do que 2, porque
123 dois era o conceito que tem requisitos suficientes para progredir um nível acima, mas alguns
124 receberam o conceito 3, mas eles não podem efetivamente passarem para dois níveis acima sem o
125 concurso. Então, acabou ficando algumas variações na forma de aplicação dos conceitos. O **Ac.**
126 **Saulo Simon Borges** diz à Sra. Vice-Diretora que cabe o que a Comissão decidiu, mas gostaria de
127 sugerir, já que o próprio Relatório tem espaço para aprimoramento do processo, talvez, a
128 recomendação que esse critério do 5 fosse considerado, porque é recurso que a Comissão que está
129 avaliando deveria utilizar, mas, não para esse processo, mas para os demais. Uma coisa que seja
130 factível, possível de ser utilizado. A **Sra. Vice-Diretora** pergunta ao **Ac. Saulo** se mandariam colocar
131 isso como recomendação. O **Ac. Saulo Simon Borges** diz à Sra. Vice-Diretora que é isso. A **Sra. Vice-**
132 **Diretora** diz que farão isso, colocarão como recomendação no Relatório final, porque podem
133 colocar observações. Aproveitarão essa sugestão. Agradece ao **Ac. Saulo** pela contribuição.
134 Colocado em discussão e votação, o relatório da Comissão Assessora da Congregação relativo ao
135 recurso do Prof. Dr. Camilo Zufelato, é aprovado por unanimidade (dez membros). A **Sra. Vice-**
136 **Diretora** diz que passam agora para o recurso do Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni. Pede à
137 Sra. Márcia para projetar o documento. Igualmente ao anterior, fará a leitura: “Ribeirão Preto/São
138 Paulo, 07 de junho de 2021. Ilma. Profa. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-diretora em exercício da
139 FDRP. Prezada Professora, Em atenção ao recurso do Professor Fernando da Fonseca Gajardoni,
140 docente do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, datado de 02 de junho de 2021,
141 para reconhecimento do nível 1 de priorização do docente por discordar de pontos destacados no
142 Relatório da Comissão Assessora Departamental, notadamente, por ter mais antiguidade e pelos
143 índices (quantitativos e qualitativos) alcançados, a Comissão Assessora de Avaliação da
144 Congregação vem se manifestar nos seguintes termos. Foram analisadas as informações fornecidas
145 pelo docente no sistema Avaldoc, lattes e o projeto acadêmico da FDRP, constatando-se que o
146 desempenho é aderente aos requisitos para recomendação de priorização do grupo 1. Todavia, há
147 de se ressaltar que a progressão na carreira docente, por definição da Comissão Permanente de
148 Avaliação da USP, não considera critério de antiguidade, sim, de mérito. Destaca-se, ainda, que as
149 atividades remuneradas, no caso, as de extensão não foram computadas no processo de progressão
150 em vista de impeditivos do Estatuto Docente da USP (artigos 27 e 33), reforçado por decisão da
151 Congregação da Unidade. Sendo o que nos competia decidir, subscrevemo-nos. Atenciosamente,
152 Comissão Assessora da Congregação da FDRP: Professora Dra. Adriana Maria Procópio de Araújo –
153 FEA-RP/USP, Professor Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco – FD/USP, Professora Dra. Maísa de Souza
154 Ribeiro – FDRP/USP, Professor Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari – IRI/USP, Professor Dr.
155 Sérgio de Albuquerque – FCFRP/USP, Professora Dra. Silvana Martins Mishima – EERP/USP e
156 Professor Dr. Umberto Celli Junior – FDRP/USP.”. No caso, o Prof. Fernando Gajardoni, no
157 ordenamento da Comissão Assessora do Departamento ele aparecia no nível 2 de prioridade e
158 reivindicava a posição de número 1 considerando que ele teria mais tempo no Departamento e na
159 Faculdade e também pelos índices de produção, inclusive na Comissão de Cultura e Extensão. Entre
160 outros aspectos, ele também falou da questão da pesquisa científica, publicação de livros. A



161 Comissão fez uma avaliação geral de todo o material que ele disponibilizou, também do relatório
162 da Comissão Departamental, e considerou que era possível, sim, confirmar a progressão dele e alça-
163 lo ao nível 1 de prioridade, ao invés do nível 2 de acordo com o que estava colocado. Essa decisão
164 que a Comissão tomou, ela se baseou nas informações fornecidas pelos docentes no sistema
165 Avaldoc e também nas informações que os mesmos docentes disponibilizaram no instrumento
166 barema, que foi desenvolvido e aprovado pela própria Congregação da FDRP. Considerando todas
167 as informações que estava ali em conjunto, a Comissão entendeu que era possível atender a essa
168 transferência para o nível 1. Só que essa transferência para o nível 1 se dá em função do conjunto
169 da produção do docente e não em função do critério de antiguidade, que não está colocado nas
170 definições que foram definidas para progressão na carreira, porque é a questão de mérito que pode
171 resultar na promoção e não o tempo de Casa. Outra questão que foi largamente discutida na
172 Comissão também é que as atividades relativas à Cultura e Extensão, especialmente cursos de
173 especialização que fosse pagos, ele não fariam parte do processo de computo da avaliação e
174 desempenho dos docentes, portanto, esse quesito não foi considerado pela Comissão para
175 avaliação do docente, que foi o critério utilizado para todos os docentes, porque foi definido pela
176 Congregação. Pergunta se há alguma dúvida em relação ao resultado que é a aprovação do pedido
177 do docente. O **Sr. Antonio Tadeu Campos Mesquita** diz que sua dúvida é sobre o significado do
178 ordenamento, que é essa prioridade. Isso não ficou claro, não entendeu. Não sabe se essa discussão
179 foi feita antes e não estava presente. A **Sra. Vice-Diretora** diz ao Sr. Tadeu que é muito boa sua
180 pergunta. Essa questão do ordenamento foi definida na instituição do processo. Então, a partir do
181 comento que foi definido que poderiam fazer esse processo de avaliação de progressão na carreira
182 foi dito que teriam duas etapas, uma de classificar o professor como em condições da progressão
183 e para que nível progrediria, e a outra qual seria a ordem de prioridade para atendimento das
184 progressões. O atendimento das progressões se dará pela Reitoria na medida da disponibilidade
185 financeira. Estão estabelecendo esse ordenamento e ele será seguido na medida em que a
186 Universidade tenha recursos para atendê-los. Se ela tiver somente uma parte dos recursos, aqueles
187 que estão como primeiros na lista de prioridades serão atendidos primeiramente e os outros
188 provavelmente em uma etapa posterior. A priorização é para atendimento efetivo da progressão.
189 Colocado em discussão e votação, o relatório da Comissão Assessora da Congregação relativo ao
190 recurso do Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, é aprovado por unanimidade (dez membros).
191 A **Sra. Vice-Diretora** solicita à Sra. Márcia a projeção da resposta do próximo recurso, que é do Prof.
192 Paulo, e faz a leitura: “Ribeirão Preto/São Paulo, 07 de junho de 2021. Ilma. Professora Maisa de
193 Souza Ribeiro, Prezada Professora, Em atenção ao recurso do Professor Dr. Paulo Eduardo Alves da
194 Silva do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, para correção de erro material,
195 datado de 04 de junho de 2021, no qual solicita reconhecimento da existência e alteração de nota
196 atribuída na atividade de orientação em andamento, relativa à primeira fase da avaliação para
197 progressão horizontal na carreira docente, a Comissão Assessora de Avaliação da Congregação vem
198 se manifestar nos seguintes termos. Não é possível alterar os resultados apurados na instância
199 anterior em função de informações que não estavam, reconhecidamente, disponíveis no sistema
200 Avaldoc e lattes do docente, na ocasião da avaliação. Entretanto, a avaliação e aderência das



201 informações disponibilizadas pelo docente aos requisitos estabelecidos no projeto acadêmico da
202 FDRP, no conjunto de docentes da FDRP, permite a recomendação de elevação da priorização para
203 o grupo 2. Sendo o que nos competia decidir, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Comissão
204 Assessora da Congregação da FDRP: Professora Dra. Adriana Maria Procópio de Araújo – FEA-
205 RP/USP, Professor Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco – FD/USP, Professora Dra. Maísa de Souza
206 Ribeiro – FDRP/USP, Professor Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari – IRI/USP, Professor Dr.
207 Sérgio de Albuquerque – FCFRP/USP, Professora Dra. Silvana Martins Mishima – EERP/USP e
208 Professor Dr. Umberto Celli Junior – FDRP/USP.”. Novamente, considerando o conjunto dos
209 docentes e a necessidade de a Comissão Assessora da Congregação fazer a avaliação foi constatado
210 que era possível fazer a recomendação para a transferência da priorização desse docente do grupo
211 3 para grupo 2. Então, atenderam parcialmente o pleito dele. Mas, não puderam fazer a alteração
212 de reconhecimento desta atividade e da nota que foi atribuída para ela, já que no momento da
213 avaliação, assim como todos os outros docentes, essa informação não estava disponível e ele coloca
214 isso no próprio processo dele. Foi uma falha do docente de não colocar essas atividades e, depois
215 que ele foi alertado pela Comissão Departamental, percebeu que tinha essa falha e fez a atualização
216 do currículo. Não podem alterar e dizer que existia a atividade naquele momento já que não
217 constava no Avaldoc. Não podem considerar acréscimo de informação, desde que não esteja no
218 Avaldoc. Tem o atendimento parcial, o Prof. Paulo consegue a transferência para o nível superior
219 na ordem de prioridade, mas não podem avaliar uma informação nova. O **Ac. Saulo Simon Borges**
220 pergunta se o procedimento correto seria que o docente tivesse alterado isso antes de inserir os
221 materiais no sistema. A **Sra. Vice-Diretora** confirma, diz que tinha uma data definida para entregar
222 toda a documentação. Todos tinham aquela data como final. Depois daquela data se fosse aceito
223 qualquer documento se criaria condições de desigualdade entre eles. Colocado em discussão e
224 votação, o relatório da Comissão Assessora da Congregação relativo ao recurso do Prof. Dr. Paulo
225 Eduardo Alves da Silva, é aprovado por unanimidade (dez membros). **1.2. Relatório Geral**
226 **Consolidado de Avaliação da Progressão Horizontal da Carreira Docente-FDRP.** A **Sra. Vice-**
227 **Diretora** solicita a Sra. Márcia para fazer a projeção do documento e diz que encerraram a primeira
228 fase dessa pauta, que era fazer o complemento da avaliação relativo à fase 1. A fase 1 era para ser
229 feita no Departamento e, caso os candidatos tivessem alguma insatisfação, poderiam recorrer
230 primeiro ao Conselho do Departamento e, se ainda não satisfeitos, poderiam recorrer à
231 Congregação. O que fizeram agora foi fazerem a avaliação dos recursos em segunda instância. A
232 outra obrigação desta Comissão era fazer a avaliação geral dos candidatos que estão participando
233 do processo com base nas informações que eles incluíram no Avaldoc. A Faculdade instituiu um
234 sistema auxiliar que foi o barema, além disso a Comissão Assessora da Congregação deve considerar
235 também as expectativas registradas no Projeto Acadêmico da Unidade. Com esse conjunto de
236 informações, essa Comissão Central deveria validar ou não a progressão recomendada pela
237 Comissão Assessora dos Departamentos, aprovado nos Conselhos, e, além disso, teria que ter um
238 ordenamento do conjunto dos três Departamentos. Cada Departamento aprovou no seu Conselho
239 o ordenamento daqueles professores. Agora, precisa ter o ordenamento do conjunto de
240 professores da Unidade. A Comissão olhou todos esses documentos e a forma mais objetiva de



241 fazer esse ordenamento seria considerar a pontuação que foi estabelecida e aprovada para o
242 barema, que foi aprovada na Congregação. Tiveram pontuação para cada um dos quesitos que
243 envolvem as quatro dimensões: ensino, pesquisa, cultura e extensão e gestão, e com isso podem
244 fazer essa proposta de ordenamento dos professores. De forma geral, ela praticamente repete o
245 que os Departamentos fizeram. Precisam fazer dois ajustes, que estão inclusive refletidos nesses
246 recursos que avaliaram agora. Vai fazer a leitura do documento para que possam depois fazer a
247 discussão: “Relatório Consolidado de Avaliação da Progressão Horizontal da Carreira Docente da
248 FDRP. Fase 2 – Comissão Assessora da Congregação. A Comissão Assessora da Congregação da
249 FDRP, aprovada na Congregação em 29 de janeiro de 2021, foi composta pelos professores titulares
250 membros da Congregação da Unidade: Professores Doutores Ignácio Maria Poveda Velasco, Pedro
251 Bohomoletz de Abreu Dallari, Sérgio de Albuquerque, Silvana Martins Mishima, Umberto Celli
252 Junior, Adriana Maria Procópio de Araújo, da FEA-RP/USP e Maisa de Souza Ribeiro, da FDRP/USP.
253 Síntese dos trabalhos da Comissão. Atendendo às recomendações contidas no Comunicado CAD
254 06, de 14 de maio de 2021, a Comissão Assessora da Congregação da FDRP reuniu-se para avaliar
255 os documentos disponibilizados para a segunda fase do processo, quais sejam: a) -relatórios
256 homologados pelos Departamentos com as indicações para progressão e ordenamento dos nomes
257 dos docentes; e b) -documentos disponíveis no sistema Avaldoc, compreendidos pelos relatórios
258 inseridos pelos docentes e avaliações individuais feitas pelas comissões assessoras dos
259 Departamentos, projetos acadêmicos da Unidade e dos Docentes; c) -barema, instrumento auxiliar
260 aprovado pela Congregação da FDRP; d) -recursos contra os resultados homologados nos
261 Departamentos, enviados pelos docentes. Conforme aprovado na Congregação, a comissão
262 assessora desta fase 2 contém participantes das comissões assessoras departamentais, com vistas
263 a agilizar e facilitar a reanálise e consolidação dos dados dos três Departamentos, além da Profa.
264 Dra. Adriana Maria Procópio de Araújo, da FEARP. A Comissão Assessora da Congregação analisou
265 os resultados homologados pelos Departamentos e, em paralelo, as informações inseridas no
266 Sistema Avaldoc e os dados destes transcritos no barema, além dos requisitos para cada um dos
267 perfis da Unidade com base no projeto acadêmico desta. Considerando o nível de aderência das
268 atividades desenvolvidas individualmente e pelo conjunto dos docentes aos perfis definidos no
269 projeto acadêmico da Unidade para os níveis superiores, concluiu pelo seguinte ordenamento:
270 Priorização, em ordem alfabética, para a progressão horizontal na carreira: Docente, Nível atual,
271 Nível almejado, Recomendação, Ordenamento. Camilo Zufelato, A1, A3, A3, 1; Eduardo Saad Diniz,
272 A1, A2, A3, 1; Fabiana Cristina Severi, A1, A3, A3, 1; Fernando da Fonseca Gajardoni, D1, D2, D2, 1;
273 Nuno M. M. dos Santos Coelho, A2, A3, A3, 1; Rubens Beçak, A1, A3, A3, 1; Thiago Marrara de
274 Matos, A1, A3, A3, 1; Alessandro Hirata, A2, A3, A3, 2; Cíntia Rosa Pereira de Lima, A1, A3, A3, 2;
275 Cynthia Soares Carneiro, D1, D2, D2, 2; Flavia Trentini, A1, A2, A3, 2; Gabriel Loretto Lochagin, D1
276 D2, D2, 2; Lara Pereira Ribeiro, D1, D2, D2, 2; Márcio Henrique P. Ponzilacqua, A1, A3, A3, 2; Maria
277 Paula Costa Bertan Munhoz, A1, A3, A3, 2; Paulo Eduardo Alves da Silva, A1, A3, A3, 2; Sebastiao
278 Sergio da Silveira, D1, D2, D2, 2; Victor Gabriel de O. Rodriguez, A1, A3, A3, 2; Caio Gracco Pinheiro
279 Dias, D1, D2, D2, 3; Claudio do Prado Amaral, A1, A2, A2, 3; Gustavo Assed Ferreira, A1, A3, A3, 3;
280 Juliana Oliveira Domingues, D1, D2, D2, 3; Rogério Alexandre de O. Castro, D1, D2, D2, 3; Eliana



281 Franco Neme, A1, A3, não recomendada. Justificativas para as promoções de A1 para A3,
282 fundamentadas na aderência ao perfil estabelecido pela Unidade. Foram 24 candidatos, sendo oito
283 da categoria Doutor 1 para Doutor 2; dois da categoria Associado 2 para Associado 3; três da
284 categoria Associado 1 para Associado 2; e, por fim, 11 da categoria Associado 1 para Associado 3.
285 A Comissão Assessora entendeu que atendem aos requisitos para progressão horizontal na carreira,
286 conforme os requisitos estabelecidos no projeto acadêmico da Unidade: a) os oito pedidos de
287 progressão de Doutor 1 para Doutor 2; b) os dois pedidos de Associado 2 para Associado 3; c) dos
288 três Associados 1 que pediram progressão para Associado 2, um foi atendido e os outros dois foram
289 recomendados para o nível Associado 3, tendo em vista o desempenho destacado nas atividades
290 de ensino, pesquisa, cultura e extensão, bem como no engajamento institucional; d) dos onze
291 Associados 1 que solicitaram progressão para a categoria de Associado 3, dez foram indicados,
292 tendo em vista o desempenho significativo no engajamento institucional e nas atividades de ensino,
293 pesquisa e de cultura e extensão. O único caso não recomendado deve-se ao curto espaço de tempo
294 entre a obtenção do título de livre-docente e este processo de progressão e, conseqüentemente,
295 em função da produção e desempenho demonstrado no período subseqüente à obtenção do
296 referido título. O Projeto Acadêmico da FDRP apresenta as atividades a serem desenvolvidas em
297 cada uma das dimensões (ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, cultura e extensão e
298 gestão), assim como o perfil e desempenho esperado para cada categoria docente (D1, D2, A1, A2,
299 A3, T). O perfil esperado do Associado 3 prevê, entre outros aspectos, a demonstração de
300 significativa e reconhecida produção científica, autonomia científica, formação de recursos
301 humanos, participação em comitês editoriais de revistas internacionais de referência, coordenação
302 de convênios nacionais e internacionais, atividades de gestão no âmbito da unidade, comissões
303 estatutárias da USP. Os relatórios dos indicados da categoria Associado 1 para Associado 3
304 mostraram-se extremamente aderentes aos referidos requisitos, evidenciando intensa dedicação
305 acadêmica em todas as dimensões previstas. Breve relato sobre o processo de avaliação na
306 Unidade. Como mencionado, considerando os requisitos dos perfis definidos pela Unidade, dos 24
307 candidatos envolvidos, 23 foram atendidos; 20 deles plenamente, dois tiveram recomendação além
308 do solicitado e um não pôde ser atendido. Com isso, a FDRP que tem 16 docentes na categoria
309 Doutor 1, passará a ter oito, se as indicações forem aprovadas; na categoria Associado 1 eram 18,
310 se aprovadas as recomendações ficarão cinco; a categoria Associado 2 tem dois docentes, os quais
311 foram recomendados para Associado 3, mas, um outro docente, passará a ocupar tal categoria. Não
312 há, no momento, docentes na categoria de Associado 3, mas se aprovadas as recomendações,
313 haverá 14. A Unidade tem, apenas, um docente no cargo de titular. De tal forma que a situação
314 global ficará da seguinte forma: Categorias, Atual, Após as progressões indicadas: Doutor 1, 16, 8;
315 Doutor 2, -, 8; Associado 1, 18, 5; Associado 2, 2, 1; Associado 3, -, 14; Titular, 1, 1; Total, 37, 37. A
316 Comissão Assessora fez um levantamento das atividades descritas nos relatórios inseridos no
317 sistema Avaldoc pelos docentes e, nos casos possíveis, confrontou-os com informações transcritas
318 no barema e no curriculum lattes. Com base nos perfis descritos no projeto acadêmico da Unidade
319 e nas realizações dos docentes, ordenou o desempenho de cada docente. Feita a análise geral,
320 passou-se a avaliar os recursos, no caso dos docentes: - Camilo Zufelato: pede atribuição de nota



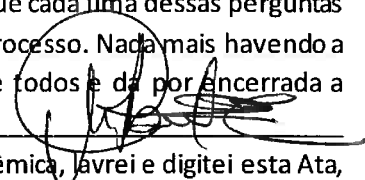
321 máxima às suas atividades de gestão. Embora a CAD/USP tenha previsto reconhecimento das
322 seguintes categorias: (1) não atende o perfil do nível superior ao ocupado, (2) atende o perfil
323 superior ao ocupado, (3) excede o perfil superior ao ocupado, (4) aderente ao perfil de dois níveis
324 superiores ao ocupado e, (5) excede o perfil de dois níveis superiores ao ocupado, a Comissão
325 Assessora Departamental definiu em seus critérios de avaliação para todos os docentes, notas de 1
326 a 4 e, o docente já recebeu a atribuição máxima estabelecida, visto seu desempenho aderente ao
327 perfil de dois níveis superiores ao ocupado, conforme definido no projeto acadêmico da FDRP.
328 Logo, não havia ação possível para a Comissão Assessora da Congregação. - Fernando da Fonseca
329 Gajardoni: solicita revisão da ordem de prioridade em função de maior antiguidade e desempenho.
330 A Comissão Assessora reavaliou o desempenho do docente, que atua em regime RTC, e concluiu
331 haver méritos que justificam o atendimento do pedido, visto a expressividade da produção
332 científica e atividade de ensino. A Comissão ressalta, contudo, que o processo de progressão não
333 estabelece critérios sobre antiguidade. - Paulo Eduardo Alves da Silva: solicita a alteração de notas
334 atribuídas em atividades de pesquisa e ensino. Embora tenha, de fato, executado tais atividades,
335 elas não estavam disponíveis para a Comissão Assessora do DPP por ocasião da avaliação. Logo, o
336 pedido não pôde ser atendido. Em síntese, o pedido do professor Camilo Zufelato, que era de
337 revisão de nota, não pode ser atendido, contudo, não altera sua recomendação para priorização no
338 grupo 1. O professor Fernando da Fonseca Gajardoni teve sua demanda de mudança para o grupo
339 de priorização 1 atendida a partir da análise do seu desempenho global no período analisado, em
340 conjunto com os demais docentes; o mesmo ocorreu ao Professor Paulo Eduardo Alves da Silva,
341 apesar de não se poder alterar suas notas, a reavaliação da produção no conjunto dos docentes
342 eleva sua recomendação de priorização para o grupo 3. 5 Dificuldades encontradas e sugestões
343 para o aprimoramento do processo. A principal dificuldade encontrada no processo foi a falta de
344 padronização dos dados de entrada para o processo de avaliação; isso onera demais o processo,
345 que, por si só, já é bastante complexo. Cada docente usou um estilo de apresentação e nível de
346 detalhamento distintos. Os docentes não se dedicam com a mesma ênfase nas dimensões possíveis
347 (ensino, pesquisa, cultura e extensão e gestão), sendo que, em poucas vezes, os resultados são
348 comparáveis. E, quanto maior a quantidade de envolvidos, mais complicado o estudo caso-a-caso.
349 Ribeirão Preto, 02 de julho de 2021. Comissão Assessora da Congregação da FDRP: Professora Dra.
350 Adriana Maria Procópio de Araújo - FEA-RP/USP, Professor Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco –
351 FD/USP, Professora Dra. Maisa de Souza Ribeiro – FDRP/USP, Professor Dr. Pedro Bohomoletz de
352 Abreu Dallari – IRI/USP, Professor Dr. Sérgio de Albuquerque – FCFRP/USP, Professora Dra. Silvana
353 Martins Mishima – EERP/USP, Professor Dr. Umberto Celli Junior – FDRP/USP.” Quando
354 introduzirem esse Relatório, se aprovado, no sistema, vão acrescentar a sugestão de recomendação
355 do Ac. Saulo para melhoria do processo. Esse foi o Relatório que a Comissão fez, com a síntese de
356 todo o processo. Como falado, o ordenamento que foi apresentado nesse documento basicamente
357 atende, repete, a recomendação que já havia sido feita e aprovada nos Conselhos Departamentais.
358 No caso do Prof. Paulo, ele sai do nível 3 e vai para o nível 2 na ordem de prioridade. Isso não afeta
359 nenhum outro docente. Isso foi feito considerando o conjunto da produção dele. Considerando
360 esse conjunto de produção, tiveram uma inversão, nesta Comissão, em relação ao resultado que



361 foi apurado na fase anterior, que seria inverter a ordem de prioridade entre o Prof. Gajardoni e a
362 Profa. Iara. Então, o Prof. Gajardoni subiu ao nível 1 e a Profa. Iara foi para o nível 2. A realocação
363 do Prof. Gajardoni não implicava necessariamente na realocação da Profa. Iara, mas foi o conjunto
364 da pontuação que levou a essa inversão, o ordenamento da pontuação. Pergunta se alguém tem
365 alguma pergunta ou questão em relação a esse Relatório que foi apresentado agora. O **Sr. Antonio**
366 **Tadeu Campos Mesquita** diz que o único ponto em relação ao Relatório, acha que, no breve relato,
367 apesar de constar na tabela, no texto não consta que vão ficar 8 docentes na categoria de Doutor
368 2. Fala: “Com isso, a FDRP que tem 16 docentes na categoria Doutor 1, passará a ter oito, se as
369 indicações forem aprovadas...” Não sabe se precisa constar, mas não está explícito, porque todos
370 os outros têm o quantitativo. Não está explícito que terá 8 docentes na categoria de Doutor 2. Não
371 sabe se precisa estar, se foi erro, a observação. A **Sra. Vice-Diretora** pergunta se todos entenderam
372 a observação do Sr. Tadeu. Está na tabela, no texto anterior, mas foi omitido no texto que antecede.
373 Se todos concordarem, poderiam manter o Relatório do jeito que está, mas incluiriam a mesma
374 frase que colocaram lá em cima, que na categoria de Doutor 2 passará a ter, se aprovado, 8
375 professores. Muito bem observado. Pergunta se podem fazer essa inserção posterior. Terão duas
376 pequenas alterações para fazerem nesse Relatório: na página 2, ao invés de colocar D1, que seria
377 Doutor 1, foi colocado D21, precisa tirar um caractere e, depois, no quadro síntese, que está dentro
378 do tópico Breve relato, como foi descrita a quantidade de docentes que ficaria em cada uma das
379 categorias, mas foi omitido em relação a Doutor 2, vão inserir essa informação. Pergunta se pode
380 ser e se algum membro da Comissão Avaliadora gostaria de se manifestar, complementar. O **Prof.**
381 **Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que está de pleno acordo com tudo, acha que está
382 ótimo, mas lembrando que, na verdade, o que esta reunião faz é produzir o Relatório da
383 Congregação. Receberam o Relatório da Comissão Assessora e vão votar esse Relatório da
384 Congregação. Se estiver equivocado, pede a Sra. Vice-Diretora que o corrija, só para entenderem.
385 O que, na verdade, vão aprovar ao final é que o Relatório da Congregação seja o Relatório que veio
386 da Comissão Assessora com as modificações aprovadas aqui no âmbito desta reunião. Então, não é
387 que estão modificando o Relatório da Comissão Assessora. O Relatório da Comissão Assessora foi
388 feito e ela já esgotou sua atividade. Não podem alterar o Relatório da Comissão Assessora. Ao
389 aprovar o Relatório da Congregação, porque quem tem o poder de deliberar sobre isso é a
390 Congregação. O que a Comissão Assessora faz, como o próprio nome diz, é uma sugestão. Então,
391 fizeram uma sugestão, que se deu por meio de um Relatório, e a Congregação adota como
392 referência esse Relatório da comissão Assessora com as suas modificações aprovadas nessa reunião
393 que, portanto, passa a ser uma deliberação da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão
394 Preto. Pergunta à Sra. Vice-Diretora se é isso, só para entenderem o que vão aprovar no final. A
395 **Sra. Vice-Diretora** diz ao Prof. Dallari que é isso, muito bem observado e agradece bastante. De
396 fato, esse Relatório está finalizado, está assinado pelos membros da Comissão, não devem alterá-
397 lo, não têm poder para isso. No Relatório da Congregação podem fazer essas observações que
398 foram apontadas aqui. O **Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que, a rigor, poderiam
399 mudar a ordem e mudar tudo, a Congregação tem esse poder. Na fase departamental houve
400 situação em que o Conselho de Departamento não acatou algum aspecto da Comissão Assessora,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

401 o que é legítimo, não há problema nenhum. Porque o poder de deliberação está com a Congregação
402 nesse momento e o Relatório é uma referência. Está entendendo que há um entendimento que o
403 Relatório da Comissão Assessora está adequado, portanto, o que está sendo feito é aprovar esse
404 Relatório como da Congregação com os acréscimos. A **Sra. Vice-Diretora** diz ao Prof. Dallari que
405 está certíssimo e agradece a observação. Colocado em discussão e votação, o Relatório Geral
406 Consolidado de Avaliação da Progressão Horizontal da Carreira Docente-FDRP, é aprovado por
407 unanimidade (dez membros). A **Sra. Vice-Diretora** diz que, agora, a Sra. Márcia fará a divulgação
408 dos resultados e, então, os candidatos terão até dez dias para interpor recursos se acharem
409 necessário. Se isso acontecer, essa Congregação tem que deliberar novamente esses recursos até
410 o dia 30/07/2021, já que a data máxima para entregarem todo esse processo para a CAD é o dia
411 02/08/2021. Esse é o procedimento. Disponibilizarão os resultados para os participantes e
412 aguardarão o caminhar das decisões. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** enaltece o trabalho da Profa.
413 Maísa, de maneira muito competente sobre explicar o teor desses relatórios. As Comissões tiveram
414 um grande trabalho e a Profa. Maísa teve um imenso trabalho com cada uma das Comissões iniciais
415 e a Comissão Assessora da Congregação. Parabeniza a Profa. Maísa pela maneira como conduziu
416 esse trabalho. A reunião de hoje é prova da competência da Profa. Maísa ao fazer uma síntese tão
417 bem elaborada. Foram três meses, aproximadamente, de trabalho nas Comissões. A **Sra. Vice-**
418 **Diretora** diz ao Prof. Celli que foi muito bem apontada a lembrança. O trabalho foi intenso e com a
419 participação de todos, principalmente dos membros das Comissões Assessoras, pessoas com
420 agendas muito concorridas, mas que não impediu que essas pessoas estivessem, sempre que
421 solicitadas, a postos para que tivessem o melhor resultado nesse processo. Agradece muitíssimo a
422 cada um dos professores que participaram da Comissão Assessora que estão aqui presentes, assim
423 como os que não estão nesse momento, mas que também deram grande contribuição para esse
424 processo. Agradece, também, aos membros da Congregação, porque cada uma dessas perguntas
425 leva a reflexões que podem gerar contribuições para melhoria do processo. Nada mais havendo a
426 tratar, a Sra. Vice-Diretora agradece a presença e colaboração de todos e dá por encerrada a
427 reunião às quinze horas e quinze minutos. Do que, para constar, eu, 
428 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata,
429 que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e
430 aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dezesseis de julho de dois mil e vinte e um.